



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.128.207/0001-01

LEI Nº 5.162, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 33.318,38 (trinta e três mil, trezentos e dezoito reais e trinta e oito centavos, no orçamento municipal de 2023, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e dá outras providências.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 33.318,38 (trinta e três mil, trezentos e dezoito reais e trinta e oito centavos), no orçamento municipal de 2023, recurso proveniente do Tesouro Municipal, destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme as especificações e códigos seguintes:

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Ubá
Unidade	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Subunidade	01	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Subfunção	241	Assistência ao Idoso
Programa	0013	Inclusão e Desenvolvimento Humano dos Ubaenses
Projeto/Atividade	NOVA	Manutenção das Parcerias com OSCs - Assistência ao Idoso/RF
Elemento despesa	3350.43	Subvenções Sociais
Ficha	NOVA	
Fonte de Recurso	AS.SOC. 2.500	Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação.
Valor (R\$)	12.098,10	Doze mil, noventa e oito reais e dez centavos
Órgão	02	Prefeitura Municipal de Ubá
Unidade	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Subunidade	01	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Subfunção	242	Assistência ao Portador de Deficiência
Programa	0013	Inclusão e Desenvolvimento Humano dos Ubaenses
Projeto/Atividade	NOVA	Manutenção das Parcerias com OSCs - PCD/RF
Elemento despesa	3350.43	Subvenções Sociais
Ficha	NOVA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.128.207/0001-01

Fonte de Recurso	AS.SOC. 2.500	Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação.
Valor (R\$)	9.003,41	Nove mil, três reais e quarenta e um centavos
Órgão	02	Prefeitura Municipal de Ubá
Unidade	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Subunidade	01	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Subfunção	243	Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa	0013	Inclusão e Desenvolvimento Humano dos Ubaenses
Projeto/Atividade	NOVA	Manutenção das Parcerias com OSCs - Criança e Adolescente/RF
Elemento despesa	3350.43	Subvenções Sociais
Ficha	NOVA	
Fonte de Recurso	AS.SOC. 2.500	Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação.
Valor (R\$)	12.216,87	Doze mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta e sete centavos

Art. 2º Os Créditos Adicionais Especiais abertos pelo artigo anterior serão cobertos com recursos de Superávit Financeiro apurado no exercício de 2022, conforme apresenta seu respectivo Balanço Patrimonial.

Art. 3º O Poder Executivo irá promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei junto ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar n.º 101/00.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as referidas dotações até o limite de 20%, em virtude de eventual necessidade.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Ubá, MG, 22 de agosto de 2023.


EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

DO-e: 24/08/2023